

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202407/1270

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e Pescas

Orgão / Serviço: Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 1ª posição de Assistente Operacional, nível 5 da TRU, ou aquela que o candidato já seja detentor

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Funções correspondentes à carreira de Assistente Operacional, conforme definido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada pela Lei n.º 35/20214, de 20 de junho, nomeadamente:

Caracterização do Posto de Trabalho:

- a) Conduzir veículos automóveis ligeiros, assegurando o transporte de pessoas e bens e respeitando as regras de segurança e comodidade;
- b) Zelar pela boa conservação e limpeza dos veículos;
- c) Participar superiormente a necessidade de serem efetuadas as manutenções preventivas e corretivas das viaturas;
- d) Garantir a realização das revisões e inspeções das viaturas.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	1	Avenida Afonso Costa, n.º 3	Lisboa	1949002 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja:

- nascidos até 31/12/1966: 4.º ano de escolaridade;
- nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.º ano de escolaridade;
- nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade;
- nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade.

Licença de condução da categoria B.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: dorh@dgadr.pt

Contacto: dorh@dgadr.pt - 218 442 255 / 218 442 200

Data Publicitação: 2024-07-29

Data Limite: 2024-08-12

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercício de funções no Gabinete da Direção. 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o n.º 1 e 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 26 de junho de 2024, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (grau de complexidade 1), posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3. Local de trabalho: Avenida Afonso Costa n.º 3, 1949-002, Lisboa. 4. Caracterização do posto de trabalho: Funções correspondentes à carreira de Assistente Operacional, conforme definido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada pela Lei n.º 35/20214, de 20 de junho, nomeadamente: a) Conduzir veículos automóveis ligeiros, assegurando o transporte de pessoas e bens e respeitando as regras de segurança e comodidade; b) Zelar pela boa conservação e limpeza dos veículos; c) Participar superiormente a necessidade de serem efetuadas as manutenções preventivas e corretivas das viaturas; d) Garantir a realização das revisões e inspeções das viaturas. 5. Posição Remuneratória: 1ª posição de Assistente Operacional, nível 5 da TRU, ou aquela que o candidato já seja detentor. 6. Nos termos do disposto no número 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 7. Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja: - nascidos até 31/12/1966: 4.º ano de escolaridade; - nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.º ano de escolaridade; - nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade; - nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade. 8. Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir até à data limite de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão: a) Requisitos gerais de admissão, conforme previsto no artigo 17.º da LTFP: I. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; II. 18 Anos de idade completos; III. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; IV. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; V. Cumprimento

das leis de vacinação obrigatória. b) Requisitos especiais de admissão: ser detentor de licença de condução da categoria B. 9. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10. Formalização das candidaturas: as candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da internet da DGADR no separador: Recursos Humanos_Procedimentos Concursais. 11. O formulário de candidatura deve ser enviado por correio eletrónico e acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae atualizado, com descrição de funções exercidas; b) Certificado de habilitações académicas; c) Certificados de formação profissional; d) Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato. e) Declaração de conteúdo funcional com data posterior à data do aviso de abertura; f) Declaração de serviço com data posterior à data de publicação do aviso de abertura que indique: i. A modalidade de vínculo de emprego público detida; ii. A carreira e categoria; iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria; iv. Posição remuneratória; v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. 12. As candidaturas devem ser sempre remetidas com referência ao aviso DRE que publicitou a oferta e devem ser apresentadas em formato eletrónico para o endereço: dorh@dgadr.pt. A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri. 13. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 14. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 17.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 15. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 16. A ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %. 17. Nos termos do disposto no 17.º da "Portaria", é utilizada a entrevista de avaliação de competências como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %. 18. Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 19. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte: a) Habilitações (H) - Pondera as habilitações detidas; b) Formação Profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo candidato que se relaciona e tenha interesse para o posto de trabalho a ocupar; c) Experiência profissional (EP) - Pondera a duração da experiência nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar; d) Avaliação de Desempenho (AD) - pondera a classificação obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos, sendo que na sua falta justificada, será atribuída a pontuação de 14 valores. Classificação da Avaliação Curricular: $AC = (25\% H) + (25\% FP) + (30\% EP) + (20\% AD)$ 20. A prova de conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 60 minutos, com uma tolerância de 15 minutos e revestirá a forma escrita. Será composta por 10 questões de escolha múltipla com a cotação de 2 valores cada, perfazendo um total de 20 valores. Durante a realização da prova será permitida a consulta de legislação e bibliografia não anotada. 21. A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas: - Horário de trabalho na Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Regime jurídico do parque de veículos do Estado - O uso de veículos na Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural 22. A legislação de estudo será a seguinte (a legislação indicada será sempre a versão mais atualizada e inclui, caso exista, outra legislação conexa e relacionada com a legislação base indicada): - Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto: estabelece o regime jurídico do parque de veículos do Estado - Despacho n.º 13230/2023, de 27 de dezembro: aprova o Regulamento de Horário de Trabalho da Direção-Geral de Agricultura e

Desenvolvimento Rural 23. Além da legislação, constitui um documento de estudo o Regulamento de uso de veículos da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (a publicar no site da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em conjunto com a oferta de emprego) 24. A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar as competências relacionadas com a experiência, organização, sentido crítico e relacionamento interpessoal. Terá a duração de 20 minutos. A classificação final do método entrevista resultará da média aritmética simples da pontuação obtida em cada competência, numa escala de 0 a 20 valores. 25. Será excluído o candidato que não compareça a cada um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo, por isso, aplicável o método ou fase seguinte. 26. A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 0,7 (PC \text{ ou } AC) + 0,3 (EAC)$ 27. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da DGADR. 28. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da DGADR. sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos através de correio eletrónico. 29. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 30. O júri tem a seguinte constituição: - Presidente: Dr. José Paulo Henriques Freitas, Diretor de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA); - 1.º vogal efetivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Dra. Catarina Isabel Magalhães Ribeiro, Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos; - 2.º vogal efetivo: Dr. Fernando Nuno Coelho Guerreiro, Técnico Superior da Divisão de Organização e Recursos Humanos; - 1.º vogal suplente: Dra. Magda Cristina Ribeiro da Silva, Técnica Superior da Divisão de Organização e Recursos Humanos; - 2.º vogal suplente: Dra. Laura Gomes Amaral, Técnica Superior da Divisão de Organização e Recursos Humanos.

Observações

As candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da internet da DGADR no separador: Recursos Humanos_ Procedimentos Concursais.

O formulário de candidatura deve ser enviado por correio eletrónico e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae atualizado, com descrição de funções exercidas;
- b) Certificado de habilitações académicas;
- c) Certificados de formação profissional;
- d) Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato.
- e) Declaração de conteúdo funcional com data posterior à data do aviso de abertura;
- f) Declaração de serviço com data posterior à data de publicação do aviso de abertura que indique:
 - i. A modalidade de vínculo de emprego público detida;
 - ii. A carreira e categoria;
 - iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria;
 - iv. Posição remuneratória;
 - v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

As candidaturas devem ser sempre remetidas com referência ao aviso DRE que publicitou a oferta e devem ser apresentadas em formato eletrónico para o endereço: dorh@dgadr.pt. A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: